

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT** E A EMPRESA **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

Nº: 001/2024

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.179.234/0001-48, com sede na Rua dos Três Poderes, nº 1090, Bairro Centro, CEP 78.535-000, na cidade de Marcelândia/MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Pedro José Fiabane, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.144.220 SSP/PR e do CPF/MF nº 369.356.209-10, residente e domiciliado em Marcelândia/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, CNPJ: 26.804.377/0001-97, Rua Waldir Landgraf, 200, Lindóia, Parque Tecnológico Francisco Sciarra, Londrina/PR, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Denise Franzini Buosi Urias, portadora da Identidade RG nº 4247031-7, SESP/PR e do CPF nº 686.146.169-53; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Aditamento tem por objetivo aditar o valor da contratação, previsto na cláusula quinta do Contrato 001/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Fica acrescido o valor da contratação montante de R\$ 888,80 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), sendo:

	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	QTDE	Valor Atual	Acrescimo	Valor Proposto	Valor Total
1	Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	4	R\$ 1.250,28	R\$ -	R\$ 1.250,28	R\$ 5.001,12
3	RH e Folha de Pagamento	4	R\$ 833,52	R\$ -	R\$ 833,52	R\$ 3.334,08
6	Compras e Licitação WEB	4	R\$ 468,86	R\$ -	R\$ 468,86	R\$ 1.875,44
7	Patrimônio	4	R\$ 312,57	R\$ -	R\$ 312,57	R\$ 1.250,28
11	Portal da Transparência	4	R\$ 312,57	R\$ 222,20	R\$ 534,77	R\$ 2.139,08
TOTAL – ITEM 1			R\$ 3.177,80	R\$ 222,20	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

O valor mensal pago atualmente para licenciamento de software, de R\$ 3.177,80 (Três mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos). O acréscimo será de R\$ 222,20 (Duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e o valor mensal de licenciamento proposto será de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) conforme planilha supra.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – A prorrogação de prazo promovida por este Termo de Aditamento se deve aos seguintes fatores:

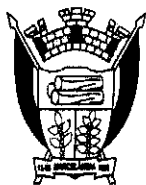
2.1.2 – Conforme Proposta Comercial nº 20250815, datada de 15/08/2025, a CONTRATADA, apresentou interesse em firmar Termo Aditivo ao Contrato 001/2024, assinado em 03/01/2025, com vencimento em 31/12/2025, com o intuito de implementar o uso de software em nuvem, plataforma web, para o módulo Portal da Transparência.

2.1.3 – O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes, tendo em vista ambos

Rua: Dos Três Poderes, s/nº - Centro - CEP. 78.535-000 - Fone/Fax: (66) 3536-1230 - Marcelândia-MT

AGILI SOFTWARE BRASIL
LTDA:268043770
00197

Assinado de forma digital por AGILI SOFTWARE BRASIL
LTDA:26804377000197
Dados: 2025.08.19 16:33:39 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

preverem a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre ambas as partes.

2.1.4 – O art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre a possibilidade de a contratação ser prorrogada por Termo Aditivo, conforme a Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato 001/2024.

2.1.5 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, inciso IV, e, no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e visa também assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSOS PROPRIOS:

01.01001.01.031.0001.2001.33.90.40.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Marcelândia/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

4.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Marcelândia/MT, 18 de Agosto de 2025

PEDRO JOSE

FIABANE:36935620910

Assinado de forma digital por

PEDRO JOSE

FIABANE:36935620910

Dados: 2025.08.19 15:25:51 -04'00'

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT

PEDRO JOSÉ FIABANE

PRESIDENTE

**AGILI SOFTWARE
BRASIL**

LTDA:26804377000197

Assinado de forma digital por

AGILI SOFTWARE BRASIL

LTDA:26804377000197

Dados: 2025.08.19 16:33:53
-03'00'

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

JOSÉ CARLOS URIAS

REPRESENTANTE LEGAL